PROJETO DE LEI N°. 018 /2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Major Vieira, para o exercício de 2008, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

RECEITA:
2000 . 00 . 00 - RECEITAS DE CAPITAL
2100 . 00 . 00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110 . 00 . 00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

DESPESA:
07.00 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS
07.01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS
2.014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 2° - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal n°. 1.770/2007 de 16.04.2007, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1° - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 02/01/2008.

Major Vieira, 19 de fevereiro de 2008.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 19,02,08

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

Em 26,02,08

PRESIDENTE DA CÂMARA